



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 350/2023 – PROCESSO Nº 350/2023

Senhor Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria nº **13.007/2023**, vem apresentar JUSTIFICATIVA de dispensa de licitação referente a contratação do Sistema Software – licença de uso ao GOVPLAN – Programa de Plano de Compras Públicas – PCA, com o objetivo de dar melhor estrutura e padronizar o sistema de compras municipal para garantir a qualidade, eficiência e consistência das informações, de acordo com a NLLCC, Lei nº 4.133/2021.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativas elencadas a seguir:

Do Objeto: contratação do Sistema Software – licença de uso ao GOVPLAN – Programa de Plano de Compras Públicas – PCA.

Valor Total: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela verba das seguintes rubricas do orçamento municipal do exercício de 2023:

Unidade: **0201** – Gabinete do Prefeito

Proj. / Ativ.: **2002** – Manutenção das Atividades do Gabinete

Código Reduzido: **3945** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.40.00.00.00** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Locação de Software

Unidade: **0301** – Secretaria Municipal da Administração

Proj. / Ativ.: **2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

Código Reduzido: **4860** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.40.00.00.00** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Locação de Software

Unidade: **0400** – Secretaria Municipal da Fazenda

Proj. / Ativ.: **2009** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Código Reduzido: **4864** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.40.06.00.00** – Locação de Softwares

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Código Reduzido: **4950** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.40.06.00.00** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Locação de Software



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.: **2015** – Manutenção das Atividades Educacionais
Código Reduzido: **4951** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0020** – MDE
Elemento: **3.3.90.40.06.00.00** – Locação de Software

Unidade: **0701** – Secretaria de Agropecuária
Proj. / Ativ.: **2023** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Código Reduzido: **4952** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre
Elemento: **3.3.90.40.06.00.00** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Locação de Software

Unidade: **0801** – Secretaria da Saúde
Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
Código Reduzido: **4880** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS
Elemento: **3.3.90.40.06.00.00** – Locação de Software

Unidade: **0901** – Secretaria da Indústria e Comércio
Proj. / Ativ.: **2033** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Código Reduzido: **4953** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre
Elemento: **3.3.90.40.06.00.00** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Locação de Software

Unidade: **1101** – Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso
Proj. / Ativ.: **2003** – Manutenção das Atividades do DAS
Código Reduzido: **6624** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre
Elemento: **3.3.90.40.00.00.00** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Locação de Software

Fundamento Legal: a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. **25**, *caput*, da Lei Federal nº **8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

Neste caso, a inviabilidade de que trata o artigo supracitado, está comprovada pela impossibilidade de competição do serviço prestado, tendo em vista que o Software contratado possui uma plataforma online desenvolvida especificamente para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratações PCA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DO CONTRATADO: GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 50.768.912/0001-86

DA RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: para efeito de verificar a razoabilidade do valor a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação para contratação do Sistema Software – licença de uso ao GOVPLAN – Programa de Plano de Compras Públicas – PCA com a empresa supra citada, salientamos que o valor informado pelas Secretarias por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público. À primeira vista detecta-se a notoriedade e especialização do referido Software no que se refere a suas tecnologias, aliadas a conteúdos e consultorias qualificadas. Verifica-se aí a Singularidade do objeto, caracterizando a inviabilidade de competição.

Pinheiro Machado/RS, 22 de dezembro de 2023.

Viviane Madruga Barbosa
CPL

Angélica Pinheiro Camargo
CPL

Rogério de Souza Lucas
CPL

ADJUDICAÇÃO

Verificando no parecer da Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento para contratação e da PGM quanto a formalidade do processo, visando a contribuição para a realização dos objetivos do Município, com uma solução tecnológica e inovadora, aceito a proposta como vantajosa.

Por tais razões:

ADJUDICO a proposta da empresa **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 50.768.912/0001-86**, o direito de contratar com o Município de Pinheiro Machado/RS.

Intimem-se os interessados, sendo advertidos a respeito das consequências do não atendimento intempestivo.

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Vistos os autos do Processo Licitatório **350/2023**, Dispensa de Licitação - IL **350/2023**, concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei.

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações pois a decisão, correta, tem amparo na Lei 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, aceito os valores propostos pelos licitantes

Pinheiro Machado/RS, de dezembro de 2023.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito em Exercício